

Documento de Oficialização de Demandas de Formação - 6113270

OS 001/2018-CJUD - ANEXO I

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO DO RS - DODF

1. Identificação de formação/desenvolvimento de competências a ser realizado:

Curso de formação de instrutor de armamento e tiro.

2. Identificação da Unidade demandante (Setor/Departamento/Direção/Responsável/ Ramal):

Polícia Judicial

3. Público-Alvo (servidor/magistrado/colaborador, nº de pessoas e grau de jurisdição):

3 servidores Agentes de Polícia Judicial - 2º grau

a. Curso Presencial: Indicar número de alunos e respectivo setor ou comarca de lotação:

3 alunos Agentes da Polícia Judicial

4. Base legal para contratação (quando instrutor externo, nos termos da Lei nº. 8.666/93):

b) Dispensa, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mediante juntada de três orçamentos.

a Justificativa para contratação e currículo do profissional ou empresa, no caso de inexigibilidade de contratação.

-

5. Necessidade e motivação de formação/desenvolvimento de competências:

Capacitação técnica e treinamento dos Agentes de Polícia Judicial, frente a aquisição de novo equipamento (pistolas 9mm). Além do envolvimento na aquisição e guarda do equipamento, depreende-se tanto da Instrução Normativa 201/2021-DG/PF, quanto da Resolução Nº 467/2022 a possibilidade de utilização de instrutores próprios para a realização e certificação do quesito capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, como preconiza o art. 4º, § 2º, com relação aos Agentes de Polícia Judicial. Dessa forma, o curso de formação de instrutores de armamento e tiro proporcionará a replicação dos conhecimentos e técnicas aprendidas aos demais agentes, reduzindo os custos com a capacitação e reciclagem dos servidores.

6. Resultados esperados - competências a serem desenvolvidas:

Espera-se que os servidores formados como instrutores de armamento e tiro repliquem os conhecimentos e técnicas aprendidos aos demais agentes da Polícia Judicial, certificando a capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo.

7. Indicadores de acompanhamento em avaliação de impacto¹:

a. Área Gestão para Resultados (Formular o(s) indicador(es) que deverá(ão) ser observado(s) na Área de Gestão para Resultados):

Sim

b. Área Gestão de Pessoas e Liderança (Formular o(s) indicador(es) que deverá(ão) ser observado(s) na Área de Gestão de Pessoas e Liderança):

Não

c. Área de Atualização Jurídica e Prática Processual (Formular o(s) indicador(es) que deverá(ão) ser observado(s) na Área Atualização Jurídica e Prática Processual):

Não

d. Área Comportamental (Formular o(s) indicador(es) que deverá(ão) ser observado(s) na Área Comportamental):

Não

8. Projetos/atividades relacionados:

A formação de instrutores de armamento e tiro proporcionará a replicação dos conhecimentos e técnicas aprendidos aos demais agentes, reduzindo os custos com a capacitação e reciclagem dos servidores, possibilitando a certificação da capacidade técnica para manuseio de arma de fogo.

9. Alinhamento Estratégico:

O curso de formação de instrutor de armamento e tiro está alinhado com o planejamento estratégico do TJRS no tópico "Aprimoramento da Capacitação e Ensino de Segurança".

10. Previsão Orçamentária:

Sem previsão orçamentária.

11. Sugestão de período de realização:

Imediato.

12. Ciência da Presidência, Corregedor-Geral da Justiça ou Diretor, conforme OS 005/2018-CJud.

¹ INDICADORES: devem ser informados pela chefia imediata. Serão observados pela Coordenação Pedagógica para elaboração da avaliação de impacto que será encaminhada à chefia imediata 06 meses após a realização do curso.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Halfen, Agente de Polícia Judicial**, em 04/07/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6113270** e o código CRC **C3A10CE8**.
